



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1030, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 363.299,82 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.03 Secretaria de Administração	
04 Administração	
126 Tecnologia da Informação	
0002 Administração Geral	
2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	
FR: 1.704.0000 Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	311.007,84
02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.03 Secretaria de Administração	
04 Administração	
126 Tecnologia da Informação	
0002 Administração Geral	
2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	
FR: 1.898.0000 Recursos não classificados a classificar	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	52.291,98

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação:

FR: 1.704.0000 Transf. da União Ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural 311.007,84

1712.99.0.1.00.00.00 - Outras transferências decorrentes de compensação financeira (Cessão Onerosa) 284.339,28

1321.01.0.1.33.00. Rem. De Dep. Banc. Cessão Onerosa 26.668,56

FR: 1.898.0000 Recursos não classificados a classificar 52.291,98

2441.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 47.815,01

1321.01.0.1.34.00 - Rem. De Dep. Banc. Transf. De Instit. Privadas (ENERGISA) 4.476,97

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



 Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 28/12/2022 às 08:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **192263** e o código verificador **77FEB34A**.

Referência: [Processo nº 17-3320/2022](#).

Docto ID: 192263 v1